



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

PROMOÇÃO LEK TREK DO NATAL

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 02.038944/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: BRF S.A.

Endereço: JORGE TZACHEL Número: 475

Bairro: FAZENDA Município: ITAJAI UF: SC CEP:88301-600

CNPJ/MF nº: 01.838.723/0001-27

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

03/12/2024 a 24/12/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

03/12/2024 a 24/12/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Serão promovidos nesta ação os seguintes produtos da empresa Promotora:

FAMÍLIA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	EAN
CONGELADOS	LASANHA	LASANHA 4 QUEIJOS SADIA 600G	7891515475680
CONGELADOS	LASANHA	LASANHA BOLONHESA SADIA 600G	7891515475703
CONGELADOS	LASANHA	LASANHA CALABRESA SADIA 600G	7891515476229
CONGELADOS	LASANHA	LASANHA PTO DE PERU DEFUMADO 600G SADIA	7891515476212
CONGELADOS	LASANHA	LASANHA PRESUNTO E QJO AO SUGO 600G SD	7891515475697
CONGELADOS	LASANHA	LASANHA FRANGO AO MOLHO SUGO 600G SADIA	7891515475642
CONGELADOS	LASANHA	LASANHA 4 QUEIJOS FAMILIA CONG CRT 1KG SD	7893000073166
CONGELADOS	LASANHA	LASANHA BOLONHESA FAMILIA CONG CTR1KG SD	7893000073142
CONGELADOS	HAMBURGUER (DOMÉSTICO)	HAMBURGUER FRANGO EMP CONG CART 360 SD	7891515532628
CONGELADOS	HAMBURGUER (DOMÉSTICO)	HAMBURGUER BOVINO TEMP CHURRASCO	7893000486317
CONGELADOS	HAMBURGUER (DOMÉSTICO)	HAMBURGER BOVINO SADIA - 12 UN.	7893000387096
CONGELADOS	HAMBURGUER (DOMÉSTICO)	HAMBURGUER DE FRANGO 56 G SADIA	7893000486744
CONGELADOS	HAMBURGUER (DOMÉSTICO)	HAMB BOV ANGUS BS CART 360G	7899638362245
CONGELADOS	HAMBURGUER (DOMÉSTICO)	HAMB BOV Picanha BS CART 360G	7899638362269
CONGELADOS	HAMBURGUER (DOMÉSTICO)	HAMB BOV COSTELA BS CART 360G	7899638362252
PERU	PERU TRADICIONAL SADIA	PERU TRADICIONAL SADIA - 3 KG A 3,9 KG	7893000029767
PERU	PERU TRADICIONAL SADIA	PERU TRADICIONAL SADIA - 4 KG A 4,9 KG	7893000029927
PERU	PERU TRADICIONAL SADIA	PERU TRADICIONAL SADIA - 5 KG A 5,9 KG	7893000030183
PERU	PERU TRADICIONAL SADIA	PERU TRADICIONAL SADIA - 6 KG A 7,9 KG	7893000939806
PERU	PERU TRADICIONAL SADIA	PERU TRADICIONAL SADIA - 8 KG A 9,9 KG	7893000946842
PERU	PERU TRADICIONAL SADIA	PERU TRADICIONAL SADIA - 10 KG A 12 KG	7893000939202
PERU	PERU TRADICIONAL SADIA	PERU TRADICIONAL SADIA - 12 KG A 16 KG	7893000939394
PERU	PEITO DE PERU DESOSSADO SADIA	PEITO DE PERU DESOSSADO SADIA - 1 KG	7893000438859
PERU	PERU MANTEIGA E ERVAS SADIA	PERU MANTEIGA E ERVAS SADIA - 3 KG A 4 KG	7893000061354
PERU	PERU MANTEIGA E ERVAS SADIA	PERU MANTEIGA E ERVAS SADIA - 4 KG A 5 KG	7893000061361
PERU	PERU ASSA FÁCIL SADIA	PERU ASSA FÁCIL SADIA - 2,7 KG A 5 KG	7893000090620
PERU	PEITO DE PERU RECHEADO SADIA	PEITO DE PERU RECHEADO SADIA - 1 KG	7893000438859
AVES ESPECIAIS	SUPREME SADIA	SUPREME SADIA - 2,7 KG A 5 KG	7893000072732
AVES ESPECIAIS	SUPREME FÁCIL SADIA	SUPREME FÁCIL SADIA - 2,7 KG A 3,7 KG	7891515554910

Esta promoção poderá ser encerrada antecipadamente caso todos os prêmios aqui ofertados sejam distribuídos antes do prazo final acima estipulado.

Poderão participar da presente promoção, pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, completos no momento da participação, e domiciliadas na área de execução da promoção, que possuam CPF próprio e válido.

Todos os interessados em participar devem efetuar a compra de:

- 1 (uma) ave natalina Sadia (Peru, Supreme, ou Supreme Fácil); **ou**
- 4 (quatro) unidades de Hambúrguer Sadia de qualquer sabor ou Lasanha Sadia 600g ou 1kg de qualquer sabor (listados acima).

As compras deverão estar registradas no mesmo cupom fiscal e devem ocorrer no período de **03.12.2024 a 24.12.2024**, em qualquer estabelecimento que comercialize os produtos participantes e que estejam devidamente sinalizados com materiais alusivos à promoção.

Aqueles que fizerem a compra de produtos promocionados na forma estabelecida neste Regulamento farão jus a 1 (um) mascote Sadia Lek Trek. Serão disponibilizadas duas versões, sendo uma delas com vestimenta de Natal e outra com vestimenta casual.

A escolha do brinde que deseja receber é exclusivamente do consumidor, mediante estoque ainda disponível.

Os participantes poderão participar quantas vezes desejar e farão jus a brindes ilimitadamente, desde que as regras transcritas neste regulamento sejam observadas na íntegra.

Ao final da compra, na forma aqui estabelecida, o consumidor receberá, no próprio estabelecimento onde fez a compra, o brinde a que faz jus. Caso o brinde tenha se encerrado, o consumidor não poderá deslocar-se à outra loja para a retirada do brinde.

Para a retirada do brinde a empresa Promotora não solicitará qualquer dado pessoal do consumidor, tampouco exigirá qualquer tipo de pagamento para isso.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da promoção previstas neste regulamento.

DA RELAÇÃO ENTRE AS PARTICIPAÇÕES E A QUANTIDADE DE VALE-BRINDES

O consumidor será avisado, no ato da efetivação da compra, o prêmio que foi contemplado.

Os prêmios instantâneos serão numerados de 1 a 16.000, em série única e com data de **03.12.2024**.

DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS

Serão ofertados como prêmio:

- 12.000 (doze mil) mascote Sadia Lek Trek Natal; e
- 4.000 (quatro mil) mascote Sadia Lek Trek casual.

As mascotes Sadia Lek Trek têm valor unitário de R\$ 12,39 (doze reais e trinta e nove centavos).

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/12/2024 00:00 a 24/12/2024 23:59

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
12.000	Mascote Sadia Lek Trek Natal.	12,39	148.680,00
4.000	Mascote Sadia Lek Trek casual.	12,39	49.560,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
16.000	198.240,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não terão validade para esta promoção as participações que não observem as condições gerais de participação e premiação dispostas por este regulamento ou, ainda, o participante que, por sua culpa exclusiva, enviar dados falsos, incorretos ou incompletos à Promotora, conforme previsto neste regulamento.

Não poderão participar da promoção os funcionários da Promotora, bem como das agências envolvidas diretamente, da Promosorte Consultoria em Promoções Ltda. e das demais empresas envolvidas com esta promoção.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os ganhadores serão avisados da condição de contemplado imediatamente após a compra do produto promocionado.

Os prêmios serão entregues pela Promotora, de forma imediata, no próprio estabelecimento onde se deu a participação e a compra dos produtos promocionados.

Todos os prêmios são pessoais e intransferíveis.

Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o artigo 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

INTEGRIDADE NA CONDUTA DA PROMOÇÃO

O participante se compromete a não praticar condutas indevidas, abstendo-se de violar as regras estabelecidas no presente Regulamento e de praticar atos de corrupção, suborno, fraude, lavagem de dinheiro e outras práticas ilícitas.

Havendo qualquer indício de fraude ou práticas ilícitas, a BRF S.A se reserva ao direito de investigar e deliberar acerca da existência ou não de ato ilícito e tomar decisão sobre a participação do consumidor na promoção. As decisões da BRF S.A serão soberanas, irrevogáveis, irrecuráveis e levarão em conta a legislação vigente.

Caso seja identificado pela BRF S.A ou por terceiros, qualquer ato do consumidor que possa ser equiparado a fraude e/ou ação em desacordo com as regras estabelecidas neste Regulamento, o participante será desclassificado, sem prejuízo do descrito no item 10, e não poderá mais participar da promoção, sendo de sua plena responsabilidade todo e qualquer dano e/ou prejuízo causado e/ou que venha a ser causado à BRF S.A e a terceiros pela eventual prática de atos ilícitos.

A presente promoção poderá ser submetida a auditorias para verificar a observância das regras descritas no Regulamento. Ademais, a BRF S.A poderá instaurar Comitê Multidisciplinar, que será responsável para deliberação sobre casos omissos, pendências, correções necessárias, investigações a respeito de fraudes e desvios, dentre outros.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A promoção será divulgada através de meios de mídia e comunicação, nos PDVs e em outros locais a critério da Promotora.

Os contemplados poderão, prévia e expressamente autorizar, mediante termo próprio e individual, e sem quaisquer ônus para qualquer uma das partes, a Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, para divulgação da presente promoção em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, telemídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de assinatura do termo, conforme disposto na Portaria SEAE/MF nº 7638/2022.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela Promotora através do telefone 0800 042 0917 de segunda a sexta-feira das 9h30 às 17h, exceto feriados ou pelo site <http://sadia.com.br/promocao/lektrek>, e persistindo-as, submetidas à SPA-MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

O regulamento completo desta promoção estará disponível no site da SPA-MF https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/promocao_consulta_publica.jsf.

A participação na presente promoção implica a aceitação automática de todas as disposições do presente regulamento.

As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

A Promotora preza pela privacidade dos dados dos consumidores e os utiliza somente para os fins relacionados à presente promoção, especificamente para a identificação dos participantes e o posterior contato com os participantes vencedores, de modo a possibilitar a entrega do prêmio.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 25/11/2024 às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador OTU.LXI.UEB